



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Setembro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1388/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Denise Patricia Ribeiro de Abreu, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Liquidação de Despesas, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 16.09.19 a 02.10.19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1389/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lucas Vinicius dos Santos Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1390/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Yago Balsamo Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1391/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Valéria de Sousa Lopes, Assistente de Aluno, Matrícula 852117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Ministério Público do Estado de Roraima, para exercer as atribuições referentes a gratificação (GAT-C) - GAEMI-DH, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 023003/2019/SMAG.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1365/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4953, de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 579/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 62, inciso II, combinado com o artigo 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão para elaboração do edital de chamamento público, referente ao uso temporário de espaço público, conforme abaixo relacionado.

- Narinha Oliveira de Carvalho - SPMA;
- Tuli Gomes de Oliveira - SPMA;
- Elisabete de Oliveira Soares - SMPE;

- Jailce Fernandes da Silva - EMHUR;
- Natália Sousa Munis - GPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2019
Processo nº 012667/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para a criança D.J.S.R

Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 13/09/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2019
Processo nº 017803/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de veículos novos tipo Van para ações da UVCZ, proposta nº. 13464.636000/ 1160-09 e das demais unidades de Vigilância em Saúde no Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 13/09/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 130/2019
Processo nº 014395/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição dos Medicamentos – UVCZ

Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 13/09/2019 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2019
Processo nº 021470/2019 – SPMA

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da usina de asfalto, do município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/09/2019 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/09/2019 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2019 – Registro de Preços
Processo nº 1155/2018 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 087/2019 – Registro de Preços, Processo nº 1155/2018 – SMSA, que tem como objeto Aquisição de medicamentos especializados, cuja a adjudicação do item 128 e 166 foi a favor da empresa L A VIDAL & CIA LTDA, CNPJ nº 00.097.489/0001-61, pelo valor total de R\$ 19.087,97 (dezenove mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), item 74 a favor da empresa IMPORT HOSPITAR EIRELI, CNPJ nº 01.324.654/0001-33, pelo valor total de R\$ 496.489,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), itens 64, 85, 121 e 184 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 533.715,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais), item 44 a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 2.897,31 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), item 165 a favor da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75, pelo valor total de R\$ 79.534,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais), itens 11, 71, 175, 179 foram a favor da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, pelo valor total de R\$ 242.399,30 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), itens 46, 125 e 143 foram a favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, pelo valor total de R\$

474.214,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais), itens 33, 91, 120, 133, 162, 188, 201 e 205 foram a favor da empresa W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.238.104/0001-88, pelo valor total de R\$ 67.042,33 (sessenta e sete mil, quarenta reais e trinta e três centavos), itens 1, 6, 17, 22, 27, 31, 37, 49, 55, 67, 72, 95, 113, 114, 116, 123, 129, 145, 148, 159, 178, 182, 185, 187, 190, 203 e 208 foram a favor da empresa W M COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 953.577,96 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), item 14 a favor da empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90, pelo valor total de R\$ 26.013,00 (vinte e seis mil e treze reais), itens 43, 87, 122 e 170 a favor da empresa TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, pelo valor total de R\$ 118.945,19 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), itens 146 e 161 a favor da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, pelo valor total de R\$ 26.383,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), itens 138 e 163 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, pelo valor total de R\$ 73.219,12 (setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), itens 32, 34, 70, 73, 83, 92, 99, 101, 103, 150, 169 e 206 foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, pelo valor total de R\$ 97.037,44 (noventa e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), itens 3, 10, 13, 24, 25, 29, 30, 38, 39, 42, 47, 48, 51, 56, 58, 59, 60, 68, 79, 82, 84, 110, 136, 137, 140, 158, 168, 174, 193, 196 e 198 foram a favor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, pelo valor total de R\$ 305.573,79 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), itens 16, 18, 23, 52, 76, 81, 88, 90, 94, 119, 127, 134, 135, 147, 153, 176 e 186 foram a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, pelo valor total de R\$ 175.894,45 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), itens 50, 62, 102, 180, 199 e 207 foram a favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$ 603.675,48 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), itens 7, 9, 15, 35, 36, 65, 66, 104, 117, 139, 154, 155, 171, 191 e 195 foram a favor da empresa MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, pelo valor total de R\$ 113.234,98 (cento e treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), itens 112 e 115 foram a favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, pelo valor total de R\$ 94.069,04 (noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), itens 5 e 19 foram a favor da empresa HAROLDO CAMPO, CNPJ nº 30.572.915/0001-32, pelo valor total de R\$ 33.189,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais), itens 40, 69, 93, 96, 98, 109, 126 e 202 foram a favor da empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.509.165/0001-17, pelo valor total de R\$ 118.011,65 (cento e dezoito mil, onze reais e sessenta e cinco centavos), itens 2, 4, 12, 20, 28, 63, 105, 111, 118, 156, 160, 167, 172, 173 e 204 foram a favor da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, pelo valor total de R\$ 575.118,84 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) e item 21 foram a favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ nº 68.949.239/0005-70, pelo valor total de R\$ 552.270,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total dos itens R\$ 5.781.594,25 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Informamos ainda que os itens 8, 57, 61, 77, 106, 132, 141, 142, 144, 149, 151, 181, 183, 189, 192, 194 e 209 procederam DESERTOS e os itens 26, 41, 45, 53, 54, 75, 78, 80, 86, 89, 97, 100, 107, 108, 124, 130, 131, 152, 157, 164, 177, 197 e 200 procederam FRACASSADOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2019
Processo nº 016071/2019 – SEMCONV

Homologo o Pregão Presencial nº 047/2019, Processo nº 016071/2019 – SEMCONV, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios, cuja a adjudicação do Lote I foi a favor da empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 80.139,99 (oitenta mil e cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios – SEMCONV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 103/2019
Processo nº 012667/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031 E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 103/2019, Processo nº 012667/2019 – SMSA, Aquisição de cadeira de rodas para a criança D.J.S.R, a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido desclassificadas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2019
Processo nº 1155/2018-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 1155/2018 - SMSA, tendo como objeto Aquisição de medicamentos especializados, cuja a adjudicação do item 128 e 166 foi a favor da empresa L A VIDAL & CIA LTDA, CNPJ nº 00.097.489/0001-61, pelo valor total de R\$ 19.087,97 (dezenove mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), item 74 a favor da empresa IMPORT HOSPITAL EIRELI, CNPJ nº 01.324.654/0001-33, pelo valor total de R\$ 496.489,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), itens 64, 85, 121 e 184 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 533.715,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais), item 44 a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 2.897,31 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), item 165 a favor da empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75, pelo valor total de R\$ 79.534,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais), itens 11, 71, 175, 179 foram a favor da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, pelo valor total de R\$ 242.399,30 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), itens 46, 125 e 143 foram a favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, pelo valor total de R\$ 474.214,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais), itens 33, 91, 120, 133, 162, 188, 201 e 205

foram a favor da empresa W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.238.104/0001-88, pelo valor total de R\$ 67.042,33 (sessenta e sete mil, quarenta reais e trinta e três centavos), itens 1, 6, 17, 22, 27, 31, 37, 49, 55, 67, 72, 95, 113, 114, 116, 123, 129, 145, 148, 159, 178, 182, 185, 187, 190, 203 e 208 foram a favor da empresa W M COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 953.577,96 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), item 14 a favor da empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90, pelo valor total de R\$ 26.013,00 (vinte e seis mil e treze reais), itens 43, 87, 122 e 170 a favor da empresa TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, pelo valor total de R\$ 118.945,19 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), itens 146 e 161 a favor da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, pelo valor total de R\$ 26.383,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), itens 138 e 163 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, pelo valor total de R\$ 73.219,12 (setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), itens 32, 34, 70, 73, 83, 92, 99, 101, 103, 150, 169 e 206 foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, pelo valor total de R\$ 97.037,44 (noventa e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), itens 3, 10, 13, 24, 25, 29, 30, 38, 39, 42, 47, 48, 51, 56, 58, 59, 60, 68, 79, 82, 84, 110, 136, 137, 140, 158, 168, 174, 193, 196 e 198 foram a favor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, pelo valor total de R\$ 305.573,79 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), itens 16, 18, 23, 52, 76, 81, 88, 90, 94, 119, 127, 134, 135, 147, 153, 176 e 186 foram a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, pelo valor total de R\$ 175.894,45 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), itens 50, 62, 102, 180, 199 e 207 foram a favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$ 603.675,48 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), itens 7, 9, 15, 35, 36, 65, 66, 104, 117, 139, 154, 155, 171, 191 e 195 foram a favor da empresa MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, pelo valor total de R\$ 113.234,98 (cento e treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), itens 112 e 115 foram a favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, pelo valor total de R\$ 94.069,04 (noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), itens 5 e 19 foram a favor da empresa HAROLDO CAMPO, CNPJ nº 30.572.915/0001-32, pelo valor total de R\$ 33.189,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais), itens 40, 69, 93, 96, 98, 109, 126 e 202 foram a favor da empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.509.165/0001-17, pelo valor total de R\$ 118.011,65 (cento e dezoito mil, onze reais e sessenta e cinco centavos), itens 2, 4, 12, 20, 28, 63, 105, 111, 118, 156, 160, 167, 172, 173 e 204 foram a favor da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, pelo valor total de R\$ 575.118,84 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) e item 21 foram a favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ nº 68.949.239/0005-70, pelo valor total de R\$ 552.270,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total dos itens R\$ 5.781.594,25 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Informamos ainda que os itens 8, 57, 61, 77, 106, 132, 141, 142, 144, 149, 151, 181, 183, 189, 192, 194 e 209 procederam DESERTOS e os itens 26, 41, 45, 53, 54, 75, 78, 80, 86, 89, 97, 100, 107, 108, 124, 130, 131, 152, 157, 164, 177, 197 e 200 procederam FRACASSADOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2019 - Registro de Preços
Processo nº 020769/2019 - SMEC

No Diário Oficial do Município nº 4956, e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de licitação do Pregão Presencial supracitado, que circulou no dia 30 de agosto de 2019.

Onde se lê: "...Processo nº 017646/2019 - SMEC".

Leia-se: "... Processo nº 020769/2019 - SMEC".

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2019 - Registro de Preços
Processo nº 012917/2019 - SMAG

No Diário Oficial do Município nº 4944 e 4956, e Jornal Folha de Boa Vista, nas publicações referentes aos comunicados do Pregão Presencial supracitado, que circularam nos dias 14 e 30 de agosto de 2019 respectivamente.

Onde se lê: "...Processo nº 010591/2019 - SMAG".

Leia-se: "... Processo nº 012917/2019 - SMAG".

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 562/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Laécio Ferreira de Oliveira, Técnico Municipal, Matrícula 27768, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 22.07.19 a 04.09.19, conforme o Processo nº 019578/2019/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 563/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e

2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane de Sena Melo, Professor, Matrícula 28302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Processo nº 017929/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 564/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lília Barbosa Gomes da Silva, Professor, Matrícula 28613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 021914/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 565/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Geane Cristina Melo dos Santos, Professor, Matrícula 28146, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Processo nº 021295/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 566/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ariadna Aguiar de Souza Cruz, Secretária de Escola, Matrícula 01606, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 15.02.09 a 14.05.14, a ser usufruída no período de 03.10.19 a 31.12.19, conforme o Processo nº 019685/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 567/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wenderlan Robertson Braga Peixoto, Auxiliar, Matrícula 25554, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.11.11 a 02.12.18, a ser usufruída no período de 01.09.19 a 29.11.19, conforme o Processo nº 019216/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 568/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jorge da Silva, Professor, Matrícula 01672, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.03.94 a 31.08.99, a ser usufruída no período de 25.09.19 a 23.12.19, conforme o Processo nº 019688/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 569/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlyson Pinho Rodrigues, Assistente Técnico, Matrícula 27603, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o Processo nº 021740/2019/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 570/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Cheila Macuglia, Assistente Técnico, Matrícula 25134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 31.07.19 a 19.08.19, conforme o Processo nº 021539/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de

julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 571/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sandro Geraldo da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 27696, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.03.14 a 12.05.19, a ser usufruída no período de 02.09.19 a 30.11.19, conforme o Processo nº 021523/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo Figueiredo Freitas, Professor, Matrícula 17459, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 014619/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 573/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vinicius Galvão Barroso, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853211, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da reparação, mediante compensação de horário, pelo período de 05.08.19 a 13.12.19, conforme o Processo nº 021306/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 574/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Evarista dos Santos Pereira Correa, Professor, Matrícula 130341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 020993/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 575/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Denis Soares Silva, Assistente Técnico G-15, Matrícula 01839, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.04.32587P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º A incorporação de gratificação concedida à servidora, através da Portaria nº 493/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4713, de 28 de agosto de 2018, deverá integrar seus proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 576/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria do Livramento Moreira de Jesus, Técnico D-08, Matrícula 01882, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.04.32578P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 577/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Antonia Ivaneide Paulino dos Santos, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 02046, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.04.32576P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 578/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o que determina o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1755/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Gerson Ramos Reis, Auxiliar C-03, Matrícula 26774, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.03.32571P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 580/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 018336/2019/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 279/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4404, de 16 de maio de 2017, ao servidor André Viana Moura, Técnico, Matrícula 29606, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 581/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 018336/2019/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 404/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4459, de 07 de agosto de 2017, à servidora Maria de Fátima Barbosa da Silva, Professor, Matrículas 29344 e 28277, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020418/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 239/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 013625/2019/SMAG/Vol. 1, apenso Processo nº 468/2017/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 240/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 014340/2019/SMAG/Vol. 1, apenso Processo nº 219/2018/SMEC/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

10

PORTARIA Nº 241/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Glauber Fernandes Brito, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30037, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Claudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020420/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 242/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020426/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 243/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Glauber Fernandes Brito, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30037, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Claudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020425/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 244/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 018377/2019/SMAG/Vol. 1, apenso Processo nº 2686/2013/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 020432/2019/SMAG/VOL. 1 PORTARIA Nº 0230/2019-
SMAG DE 19.08.19, PUBLICADA NO DOM 4947 DE 19.08.19.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 230 de 19 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 4947 de 19 de agosto de 2019/SMAG, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 020432/2019/SMAG e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor Rosivaldo Zamith de Oliveira Junior, CPF nº 511.793.302.53, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer a Rua Presidente Costa e Silva nº. 988 – Bairro: São Francisco, onde está instalada a comissão, a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se trata de prova pericial

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2019.

Ninar Alves de Farias
Processo Administrativo
nº. 020432/2019/SMAG/Vol.1
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 039/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 219/2018 – GAB/SMEC, DOM Nº 4750 de 23 de outubro de 2018 e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2018 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada a Rua: Cecilia Brasil, nº 1078, Centro. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme cronograma abaixo.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
04 e 05/09/2019	Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Motorista - Indígena	08h30 as 14h

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
CNH
Carteira de Trabalho e Previdência Social
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
Comprovante de Residência (água, luz)
Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão)
Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens

Declaração de não Acumulo de Cargo Público
2 fotos 3x4
Certidão de Negativa Cível e Criminal (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 2 de setembro de 2019.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 039/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena
de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Escola Municipal Indígena Vovô Jandico / Serra
da Moça / Murupú- Cadastro Reserva

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
2	115	ADEMIR JOSÉ MAURO DE ANDRADE	61781622604	NÃO	60

FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação - Pedagogia Áreas Rurais

Escola Municipal Rural Aurelino Soares da
Silva / Truaru / P.A. Nova Amazônia - Cadastro Reserva

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
10	1.038	MARIA DE JESUS SANDRA DE SOUSA	68134460291	NÃO	85

FUNÇÃO/CARGO: Motorista - Indígena

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
2	710	ERLANDSON DOS SANTOS CORREIA	51014793220	NÃO	50

Boa Vista, 2 de setembro de 2019.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 353/2019 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

Nome	Exercício	Portaria de Suspensão	Período/Gozo
Leila Silva de Castro	2018/2019	Portaria nº 82/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4846 de 21/03/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Rosângela de M. Carvalho	2018/2019	Portaria nº 28/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4815 de 04/02/2019	05/12/2019 a 03/01/2020
Vera Nilce Alves Viegas	2018/2019	Portaria nº 28/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4815 de 04/02/2019	04/11/2019 a 03/12/2019

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2019.

Claudio Galvao dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – PMBV/SMSA

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1988 de 21 de maio de 2019, publicada no diário oficial do município Nº 4889, de 23 de maio de 2019 conforme abaixo:

Cargo/Função: Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0036	ANTONIO DUARTE OLIVEIRA	158.814.582-49	X	Deferido	
0002	CHARLEY CARLOS DA SILVA COUTO	382.909.282-20		Deferido	
0045	ELIEZER MAURICIO	472.616.682-49		Deferido	
0001	HIRAN GOMES DE MORAIS	517.740.702-00		Deferido	
0012	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	761.718.252-04		Deferido	
0042	LUCAS DE JESUS BATISTA	030.343.662-05		Deferido	
0029	MILTON MARCELO JOANNA	448.452.270-53		Deferido	
0010	SAMMYA CAROLINE BORGES AFONSO	762.901.742-15		Deferido	
0021	ANA CRISTINA DE SOUZA CAMPELO	348.189.522-49		Indeferido	2.1, 3.2
0011	ARLINDO AUGUSTO GAREIA THOME	560.014.872-00		Indeferido	3.2
0030	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	009.563.962-40		Indeferido	3.2
0022	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	878.919.132-34		Indeferido	3.2
0043	JONATHAS DOS SANTOS MUNIZ	032.467.972-69		Indeferido	3.2
0039	JOUSE DA COSTA SILVA	688.772.262-34		Indeferido	3.2
0013	MARCIA MEYRE DA CONCEICAO	761.458.242-04		Indeferido	2.1
0006	STEPHANIE NOLETO COSTA	032.997.632-02		Indeferido	2.1
0005	TIFFANY NOLETO COSTA	032.997.282-02		Indeferido	3.2

Cargo/Função: Técnico em Imobilização Ortopédica

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0018	GEOVANE DA SILVA SOUSA	942.589.882-00		Deferido	
0017	RAFAEL SANTOS DA SILVA	707.940.142-91		Deferido	
0020	SIDNEY LOURENCO DA SILVA	446.408.892-91		Indeferido	2.1, 3.2

Cargo/Função: Engenheiro de Saúde e Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0027	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-15		Deferido	
0023	ELAINE PATRICIA DA SILVA MEDEIROS	071.785.794-80		Indeferido	2.1, 3.2

Cargo/Função: Médico Anestesiologista

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0048	ANTONIO ADONIAS RESENDE LEITÃO	801.556.423-91		Deferido	
0016	CELIO RODRIGUES WANDERLEY JUNIOR	738.399.732-87		Deferido	
0047	EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES	656.884.492-68		Deferido	
0019	MICHAEL MORAES MOURA	729.020.512-04		Deferido	

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 20h

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0026	EDER RODRIGO FIGUEIRA RIBEIRO	830.914.592-68		Deferido	
0038	GUARACI NUNES DE SOUSA	054.367.292-15		Deferido	
0044	JANAINA ROCHA ALBUQUERQUE	605.068.572-04		Deferido	
0004	MILENA ARAUJO FERREIRA	323.007.602-82		Deferido	
0003	ROSABELLE RÉGIA CARLOS MONTEIRO PEIXOTO	838.783.002-04		Deferido	
0025	SILVIA GARCIA AMBROSIO	760.716.852-49		Deferido	
0034	KARLA KAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	003.531.602-02		Indeferido	3.2
0014	MARCOS VINICIUS DA SILVA AGUIAR	789.209.222-68		Indeferido	3.2

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 30h

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0024	ANDIARA MELO MACIEL	881.765.762-04		Deferido	
0033	CAMILA LIMA PERDIGÃO	748.083.622-87		Deferido	
0028	JAYNE BEZERRA MAGALHAES	941.814.622-34		Deferido	
0008	JOICILENE CRUZ MANDULAO	747.867.682-00		Deferido	
0046	JOSIDENE MARQUES DA SILVA	679.798.152-20		Deferido	
0007	KEILA GRACIANA DE LIMA	556.724.422-34		Deferido	
0040	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	873.800.991-91		Deferido	
0035	RENAN DE SOUZA PECORA	924.388.812-91		Deferido	
0032	THAYNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	936.891.012-04		Deferido	
0015	MARLENI ANTONIA GUZMAN GUZMAN	701.782.922-06		Indeferido	2.1
0037	TALITA PICANCO ARAUJO	745.419.002-20		Indeferido	3.2

Cargo/Função: Médico do Trabalho

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0009	CLAUDIA MARIA APOLINARIO BULHOES	425.412.804-59		Deferido	

Cargo/Função: Médico Otorrinolaringologista

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Resultado	Item
0031	JOSE LUIS SERRANO BARBA	011.985.356-60		Deferido	

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Função: Médico Patologista	CPF	PCD	Resultado	Item
0041	CARLA KELLEN DA SILVA		773.383.242-04		Deferido	
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Função: Médico Pediatra - 40h	CPF	PCD	Resultado	Item
0049	ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES		983.575.572-87		Deferido	

Observação: Não houveram candidatos inscritos para os cargos/função: Médico Alergista e Imunologista Pediátrico, Médico Cirurgia Vascular, Médico de Família e Comunidade, Médico Gineco / Obstetra, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Pediatra - 20h, Médico Psiquiatra, Médico Gineco/Obstetra com área de atuação em Ultrassonografia e Médico Urologista.

Boa Vista - RR 02 de setembro de 2019

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 147/2019 - GAB/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando as Orientações Técnicas CGM nº 13/2016, para a Transmissão e Manutenção de Dados para o Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Marcela Martins Costa, matrícula nº 852847, CPF. 672.897.892-53, Gerente de Administração, Thailane Ribeiro Arruda, matrícula nº 952612, CPF nº 605.695.333-50, Apoio Administrativo e Margarida Gabriela Lima Figueiredo, matrícula nº 847742, CPF nº 811.286.142-00, Assessora Técnica, responsáveis em alimentar o portal da transparência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 060/2019 - GAB/SEPF

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM n.º 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de n.º 056/2019 - GAB/SEPF, que dispõe sobre a prorrogação da protocolização de pedido de Certidão de Viabilidade de Áreas destinadas a Comercialização de Produtos Derivados do Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, em 28 de agosto de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 1315/2016
Interessado: PRADO & LOUZADA LTDA-ME
Assunto: Licenciamento Ambiental

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente em atendimento ao REQUERIMENTO nº 2853 de 02/08/19, às fls. 29 dos autos, vem neste ato comunicar o CANCELAMENTO da AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 057/2017, emitida em nome da empresa PRADO & LOUZADA LTDA-ME.

Boa Vista-RR, 02 de SETEMBRO de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto.
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº151/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Exercício	Portaria de Suspensão	Período/Gozo
Leila Silva de Castro	2018/2019	Portaria nº 82/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4846 de 21/03/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Rosângela de M. Carvalho	2018/2019	Portaria nº 28/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4815 de 04/02/2019	05/12/2019 a 03/01/2020
Vera Nilce Alves Viegas	2018/2019	Portaria nº 28/2019 SGTES/SMSA, DOM nº 4815 de 04/02/2019	04/11/2019 a 03/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 162/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº: 052/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, foi motivada para apurar possível infração disciplinar praticado pelo servidor G.A.F.L, Guarda Civil Municipal e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 216/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de Dezembro de 2018, publicada no DOM nº 4781 de 12 de Dezembro de 2018;

2. Com fulcro na Decisão proferida, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.A.F.L matrícula: 14.734 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de Agosto de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 163/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº: 053/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, foi motivada para apurar possível infração disciplinar praticado pelo servidor C.J.S.F, Agente de Trânsito e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 217/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de Dezembro de 2018, publicada no DOM nº 4781 de 12 de Dezembro de 2018;

2. Com fulcro na Decisão proferida, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito C.J.S.F matrícula: 25.043 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para

arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de Agosto de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 164/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº: 016/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, foi motivada para apurar ofício nº: 001/2019 e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 027/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de Fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 4821 de 12 de Fevereiro de 2019;

2. Com fulcro na Decisão proferida, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.L.V.F matrícula: 563, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de Agosto de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 165/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, nº 031/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 15428/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar fatos narrados no Memo: nº: 15428/2018/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 201/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 21 de Novembro de 2018, publicada no DOM nº 4766 de 21 de Novembro de 2018;

2. ARQUIVAR este Procedimento Investigatório Preliminar (PIP), tendo em vista não existir a transgressão

disciplinar por parte dos Guarda Civis Municipais, A.G.S. matrícula: 847288, B.S.L. matrícula: 846645 e V.M.S matrícula: 25784 em obediência ao art. 48 da Lei Municipal nº: 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos.

b. Remeta os autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de Agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, nº 002/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 16860/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar fatos narrados no Memo: nº: 16860/2018/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 022/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 4816 de 05 de Fevereiro de 2019;

2. ARQUIVAR este Procedimento Investigatório Preliminar (PIP), tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal, G.K.S.B. matrícula: 852113 em obediência ao art. 48 da Lei Municipal nº: 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos.

b. Remeta os autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de Agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 20/2019/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, Assistente Técnico sob a matrícula nº 26.963 como Agente Suprido referente ao processo ADM Nº 023688/2019 - SMTI, concessão de suprimento de fundos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2019.

José Tobias de Freitas Neto
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital – Interino

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso II, em consonância com o art. 13 inciso VI, da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0176/2019

FAVORECIDO: Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP com CNPJ nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais);

OBJETO: Cobrir despesas com participação das servidoras, Ana Paula Alencar de Almeida e Daniele de Almeida Souza, no evento SEMANA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, em Florianópolis/SC;

RATIFICAÇÃO: em 02/09/2019, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A TRINTA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS DESTA PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista a trinta servidores relacionados conforme anexo I.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

Servidor	Lotação	Admissão
JOÃO FERREIRA GRAIA	GR	06/11/1973
DOMINGOS SANTANA DA SILVA	PREFEITURA	08/05/1986
CELINO ALEXANDRE RAPOSO	INSIKIRAN	01/03/1988
MARLETE MAGALHÃES DE LIMA	NRTU	14/03/1990
ACÁCIA DUARTE	DERCA	16/09/1991
RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	CCH	29/07/1992
JEFERSSON FERNANDES DO NASCIMENTO	REITOR	16/12/1993
NILTON DA COSTA BRAGA	CADECON	28/04/1994
LUCIANA RODRIGUES BRAGA DA CRUZ	PRPPG	04/01/1995
LUIZ ALBERTO PESSONI	CBIO	16/05/1996
CARLOS RAMON FRANCO	CCT	09/01/1997
JOSILANE DA SILVA CONCEIÇÃO	CCLA	30/07/1998
RODRIGO CARDOSO FURLAN	ICJ	23/07/2002
RUTI RODRIGUES ALBUQUERQUE	CEUDC	22/08/2003
ANTONIO APARECIDO GIOCONDI	CCLA	21/10/2004
JOSÉ CARLOS FRANCO DE LIMA	INAN	01/12/2005
TATIANA DA SILVA CAPIVERDE	CCLA	04/08/2006
SHIRDOIL BATALHA DE SOUZA	BIBLIOTECA CENTRAL	02/02/2007
BRUNA CAROLINA SILVA MAGALHÃES	PROPLAN	31/07/2008
ELTON BENTES NEVES	BIBLIOTECA CENTRAL	29/09/2009
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	CEUDC	11/06/2010
NIKSON DIAS DE OLIVEIRA	CCT	14/12/2011
SUELLEN DA SILVA CHAVES	CRINT	11/07/2012
ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARAÚJO JUNIOR	IGEO	23/10/2013
RAFAEL JORGE DO PRADO	EAGRO	28/01/2014
BIANCA MAIRA DE PAIVA OTTONI BOLDRINI	CAP	07/04/2015
CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA	CCS	08/07/2016
EMERSON CARVALHO DE SOUZA	CCLA	22/02/2017
FÁBIO LUIZ DE ARRUDA HERRIG	CAP	04/04/2018
DOUGLAS VERBICARO SOARES	ICJ	30/07/2019

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 546/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria de nº 545/2019, publicada no D.O.M. nº 4945, de 15 de agosto de 2019, solicitando prorrogação da Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 583/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab.

do Ver. Rômulo Soares Amorim, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2019.

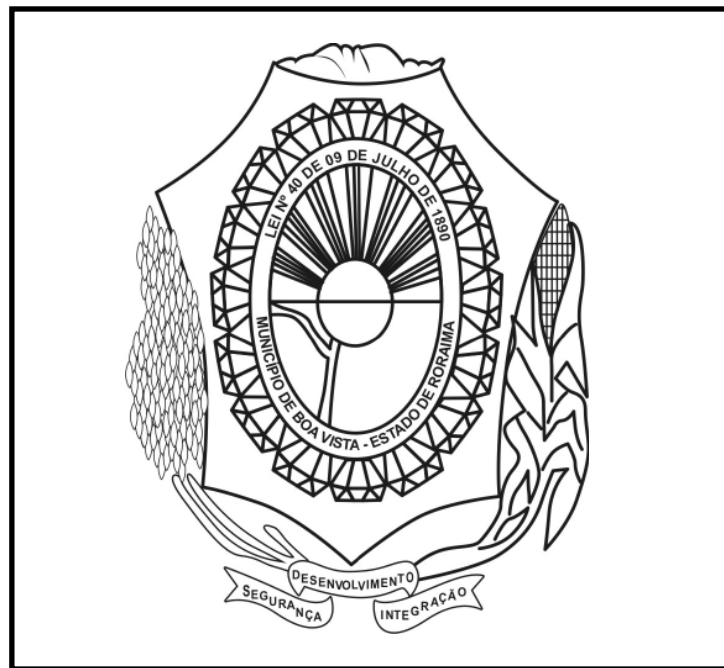
Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 583/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
MICHEL DA SILVA VIDAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MATEUS HENRIQUE DE C DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente



Poder Legislativo

Presidente:
Mauricélio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota